



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Camara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 317
Hora: 16:35
06 JUN. 2016

Assinatura

Indicação nº: 45/2016

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Leandro José Monteiro da Silva, que através do seu setor competente viabilize a possibilidade de implantar no Sistema de Saúde do Município de Cordeiro, a obrigatoriedade de atendimento preferencial, em prazo que não ultrapasse no máximo há 15 dias, para idosos (idade superior a 60 anos) e crianças, nos casos de agendamento de consultas médicas e marcação de exames.

Justificativa:

Encaminho essa indicação visando proteger os idosos e as crianças do nosso Município, os quais merecem uma atenção especial e necessitam de uma assistência diferenciada. É indispensável que haja assistência médica e diagnóstico rápidos devido ao risco de complicações a que estão sujeitos. Sabemos da grande dificuldade que passa o sistema de saúde, em sua maioria, em nosso país, onde pessoas ficam horas a espera de atendimento, chegando muitas vezes a óbito sem terem sido atendidas. Devemos tomar a iniciativa de darmos um passo a frente em nosso município e promover um sistema para agilizar as consultas médicas e exames e darmos um tratamento digno aos idosos e crianças que são as faixas etárias mais suscetíveis às doenças.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 06 de Maio de 2016.


Robson Pinto da Silva

Vereador

